

Ano Escolar de 2017/2018

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO 1 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e demais legislação aplicável.

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, de um Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo até 31 de agosto de 2018, para o Ano Escolar de 2017/2018, tendo como local de trabalho a Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais e as restantes escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mortágua, assim como outras instalações sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt)

1- Identificação do Horário a Concurso, Funções, Nº de Horas e Identificação da Disciplina / Curso

O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnico Especializado para a atividade de lecionação/formação de disciplinas da área técnica do CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – variante de MECATRÓNICA AUTOMÓVEL e do CURSO PROFISSIONAL de MECATRÓNICA AUTOMÓVEL, para o ano escolar de 2017/2018, em conformidade com o quadro seguinte:

| Horário N° | N° de Horas | Disciplina(s) e Curso(s) |
|------------|-------------|---|
| 1 | 13 | - Organização Industrial (OI) do 1º ano do Curso Profissional de Mecatrónica Automóvel. - Práticas Oficiais (PO) do 3º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel. |

2. - Processo de Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação SIGRHE da DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário, na referida aplicação informática.

3 - Requisitos de Admissão

3.1. - Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. - Licenciatura em Engenharia Mecânica e CCP (Ex-CAP) Certificado de Competências Pedagógicas de Formador do IIEFP, cumulativamente, desde que possua experiência de lecionação das disciplinas de OI e de PO do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, na variante Mecatrónica Automóvel e/ou do Curso Profissional de Mecatrónica Automóvel.

3.3. - A apresentação de um portefólio relativo ao horário a que se candidata.

3.3.1. - O portefólio, em formato PDF, deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt , e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.3.2. - O assunto do email terá de ser: Horário N.º 1, seguido do nome do candidato.

3.3.3. - O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e/ou profissional solicitadas no concurso e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página A4;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas A4;
- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas A4.

Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado da habilitação exigida para o horário a concurso;
- b) CCP (ex-CAP);
- c) Fichas de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) dos anos letivos de 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017;
- d) Comprovativos da experiência profissional referenciada no portefólio;
- e) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

3.3.4. - Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 - Critérios de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

4.1. - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.1.1. - Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação informática da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.2. - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.2.1. - O número de anos de experiência profissional, será avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.3. - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1. - A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

- a) Adjunta do Diretor, que preside;
- b) Adjunto do Diretor, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

c) Docente com experiência na lecionação de Cursos Profissionais.

4.3.2. - As convocatórias para as entrevistas serão precedidas pela publicitação de uma lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, que será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.3. - Os candidatos excluídos do concurso, de acordo com a lista referida no ponto anterior, já não serão convocados para a entrevista.

4.3.4. - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.5. - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.6. - Na avaliação da entrevista, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação aplicação SIGRHE da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

5. - Motivos de Exclusão do Concurso

Constituem motivo de exclusão do concurso:

- 5.1. - Não possuir as habilitações exigidas na aplicação SIGRHE da DGAE.
- 5.2. - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no nº 3 do presente aviso.
- 5.3. - O envio do curriculum vitae em vez do portefólio.
- 5.4. - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.5. - A não apresentação à entrevista.

6. - Ordenação e Seleção

6.1. – Será publicitada uma lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, que será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede, que precederá a convocatória para as entrevistas.

6.2. – Após a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$.

6.3.- A lista de ordenação final do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

6.4. - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

6.5. - Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Mortágua, 21 de agosto de 2017.

